



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA- FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 2.126

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3.167, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, item 7, da Lei nº 2907/2014, alteração do artigo 1º, da Lei nº 3016/2016 e alteração do artigo 1º, da Lei nº 3022/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, item 7, da Lei nº 2907, de 16 de abril de 2014, nos seguintes termos:

Art. 2º (...).

7. Centro de Educação Infantil - CEI Vovô Jorge Frederico, localizado no Setor São Miguel.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3016, de 1º de julho de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam criadas duas Unidades de Ensino denominadas CEI Municipal Elizabeth Alves de Carvalho e Escola de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, situadas no Residencial Lago Azul, no Município de Araguaína, Estado Tocantins.

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3022, de 22 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Araguaína por meio das secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde, e; Assistência Social, Trabalho e Habitação, cria a Clínica Escola Mundo Autista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSILENE RODRIGUES MONTEIRO, inscrita no CPF 668.968.433-49, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial I, com lotação na Secretaria de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FLAVIO ELIAS SARAIVA DE SOUSA, inscrito no CPF 066.544.731-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA GABRIELLA DIAS SILVA, inscrita no CPF 049.746-669-93, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica V, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor FREDIANO BENVINDO DE SOUSA CPF 004.891.633-19 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2020007680.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 17 de agosto de 2020, do servidor FREDIANO BENVINDO DE SOUSA do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto do ano corrente.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 11.2020

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente disponível do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o documento encaminhado ao CMDCA, datado em 13 de agosto de 2020, que trata sobre o pedido de afastamento temporário do Conselheiro Tutelar, RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, a título de desincompatibilização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 64/90, que dispõe sobre os prazos de desincompatibilização para exercício de atividades políticas e respectiva disputa eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado na Sala dos Conselhos em 13/08/2020, onde o Conselheiro Tutelar Raimundo Nonato Cardoso, CPF Nº 983.478.451-15, solicita afastamento para concorrer ao cargo vereador nas eleições de 2020;

CONSIDERANDO a mudança promovida pela Lei nº 13.165/2015 onde a data limite para registro da candidatura passou a ser 15 de agosto do ano do pleito, o afastamento remunerado do servidor do cargo ocorre a partir da desincompatibilização, condicionado à comprovação do registro da candidatura e, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 3 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 146, Senhora TAUANA SOARES DE SOUSA, para a substituição na Licença remunerada do Senhor RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, no período de 15 de agosto de 2020 até 04 de setembro de 2020, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Convocar o Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 48, Sr. NEZINE RODRIGUES DE CARVALHO, para a substituição do restante da licença até o final do período eleitoral, nos termos do art. 89º, § 1º da Lei 1.323/93.

Art. 3º - Após o término do prazo para comparecimento do suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, está convocado o Suplente sob inscrição nº 63 Sr. JONAS JOSE DE ARAÚJO;

Art. 4º - Revogar a Resolução 10/2020.

Art. 5º - Esta resolução retroage seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Araguaína, 20 de agosto de 2020.
Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo nº 009/2017

Processo nº 2474.092.568.0000002/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Contratado: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA– ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Unidade de Beneficiamento de Leite na cidade de Araguaína/TO.

Dotação: Cód:12, F.P: 20.606.2013.1.365 - E.D: 44.90.51– Ficha 73 e 74 Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.953,43 (dez mil, novecentos e cinquenta e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

três reais e quarenta e três centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.758,97 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Execução: 26/08/2020 à 22/01/2021.

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Vigência: 06/01/2021

Araguaína/TO, 19 de agosto de 2020.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. Nº 346/2017

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do Decreto 215/2020, de 31/03/2020, publicado no D.O.M nº 2029, de 31/03/2020, quanto a redução ou suspensão temporária do serviço público municipal para os servidores sem atividade laboral no período de pandemia onde os mesmos terão sua remuneração reduzida em 50% na proporção de sua carga horária;

CONSIDERANDO a portaria nº 06 de 02/04/2020, que define os servidores com redução da carga horária e consequentemente remuneração

RESOLVE

Art. 1º- RETORNAR as atividades em funcionamento normal com salário integral da servidora mencionada abaixo:

AMANDA IOHANA FERREIRA REGO - TECNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
058/2020) DE 17 AGOSTO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.414,40 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos.), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilene Pereira da Luz Rocha
Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita
Francisco Thiesen

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 032/2020 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.124, Quinta feira dia 20 de Agosto de 2020.

Considerando a necessidade de corrigir as informações contidas na referida portaria.

PROCESSO: 048/2020

Onde se lê:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$10.416,34 (DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira

Leia-se:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$3.356,54 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira

Araguaína, 20 de Agosto de 2020

Publique-se

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 071/SMF, EM 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 220/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**, pois, deixou de lançar no livro próprio, o imposto devido; de acordo ao art. 316 do Código Tributário Municipal Lei 058/17 de 30/12/17.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: o contribuinte infringiu 316 da Lei Municipal 058/2017.

Penalidade: Pela não observância do cumprimento das obrigações acessória, conforme art. 361, inciso I, alínea "c", combinado com anexo V, item 6, inciso I, alínea "c" do decreto 183 de 26/12/2019.

Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:

I - por faltas relacionadas com os documentos fiscais, contábeis ou comerciais:

e - o valor equivalente a R\$ 318,98 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Oito Centavos) a os que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido.

Os meses de referência são: agosto, setembro, outubro novembro e dezembro/2019, e janeiro/2020. Sendo 06 (seis) meses x R\$ 318,98 perfazendo um valor total de R\$ 1.913,88 (Um Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

ESPECIE	CREDITO TRIBUTARIO
Multa	1.913,88
Total	1.913,88

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme com inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA

ASSINATURA:

MATRÍCULA:3556-4

DATA: 14/07/2020

LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS

HORA: 17:30

Ciência do sujeito passivo, responsável ou representante legal.

NOME:

DATA:

ASSINATURA E CARIMBO:

CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF

PROCESSO Nº220 /2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA

FANTASIA

PROVEL TOCANTINS

ENDEREÇO

AV. FILADÉLFIA QD 01 LT 20, Nº 5024 - SANTA TEREZINHA

CEP

77807-285

CNPJ/CPF

31.708.326/0005-25

MUNICÍPIO

ARAGUAÍNA-TO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23230

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 2020/2020 de 03/07/2020.
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 219/2020 de 07/07/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 30/11/2018 a 30/05/2020, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- ❖ Nº 310/2020 - (ISSQN/ Próprio) no valor de R\$ 1.746,68 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos);
- ❖ Nº 316/2020 - (Obrigações Acessórias) no valor de R\$1.275,90 (Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos);
- ❖ Nº 317/2020 - (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 1.913,88 (Um Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Dados em 14/07/2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 4.936,46 (Quatro Mil Novecentos Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 30/11/2018 a 30/05/2020 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

FISCAL DE TRIBUTOS

MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA

ASSINATURA

MATRÍCULA: 3556-4

LOCAL: ARAGUAÍNA - TO

DATA: 14/07/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

DATA:

CPF:

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2019014256, que trata da aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, constante da Ata de Registro de Preços nº 041/2019.

CONSIDERANDO o extrato do Contrato de fornecimento nº 059/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.107 de 24 de julho 2020.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, onde se refere a vigência do referido contrato, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Vigência: de 01/08/2020 a 28/02/2021

Leia-se:
Vigência: de 01/08/2020 a 31/01/2021

Araguaína - TO, 20 de agosto de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2018
Processo nº 2018021520
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALANGARDES FERREIRA MOREIRA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, por mais o período de 01 (um) ano.
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor global anual: R\$ 221.678,76 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Valor Mensal: R\$ 18.473,23 (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)
Data da Assinatura: 17/08/2020
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2478	33.90.39.10.00	040	20200047

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 17 de agosto de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 087 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre tornar sem efeito o abono salarial a servidores municipais e da outras disposições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.159, de 04 de junho de 2020, que concede abono salarial a servidores municipais que atuam no combate a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 086 de 14 de agosto de 2020, que concede abono salarial a servidores municipais que atuam no combate a pandemia da COVID-19, referente ao mês de julho/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, o pagamento de abono salarial, referente ao mês de julho de 2020, aos servidores municipais relacionados abaixo:

19721	ILARIO RODRIGUES DA SILVA	818.279.461-72	MOTORISTA - II
19718	FRANCITANIO BARBOSA DE ARAUJO	625.247.391-04	MOTORISTA

Art. 2º - Corrigir os valores de abono salarial aos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de julho de 2020

42216	ADRIANO GOMES ANDRADE	013.014.571-83	MOTORISTA VEICULOS LEVES	R\$ 400,00
42285	FABIANA SILVA SOUSA	028.600.651-05	SERVICOS GERAIS	R\$ 400,00
35925	WANDRA FERREIRA GOMES SOUZA SILVA	046.149.381-08	SERVICOS GERAIS	R\$ 400,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 057/2020

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. MICHELLE COSTA TEIXEIRA CAMPOS, inscrita sob o CPF 006.410.641-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Ambiental Simplificada (LAS),

para atividades odontológicas no Consultório Odontológico Harmonize. Localizado na Av. 1ª de Janeiro, 2852, Sala 01 – Bairro São João - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Magno Carmo Ribeiro pessoa física, cadastrado no CPF. Nº 474.905.603-06, torno público que requereu junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a instalação de rede de energia elétrica em 19.9kv com Trafo de 15kva, em minha propriedade denominada Fazenda Ilha Verde no Povoado Garimpinho - Município de Araguaína-To O empreendimento se enquadra na resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que se dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.